

**AUTORIZAÇÃO ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO**

(Inexigibilidade - Art. 74, Inciso III, Lei 14.133/2021)

À Comissão de Contratação - Portaria 018/2025.

No uso das atribuições conferidas e em resposta a solicitação do *Ofício nº 007/2025*, venho através do presente autorizar expressamente a abertura de Processo Administrativo na modalidade Inexigibilidade de Licitação, o qual, demanda a *Contratação de Empresa Especializada em Locação de Softwares de Gerenciamento, Manutenção, Alimentação de dados, Controle, Assessoria e Consultoria de Site, para atendimento da Lei de Acesso à Informação (LEI 12.527/2011), Termo de Ajustamento de Gestão e Atricon – Radar Nacional de Transparência.*

Cientificando, que as despesas decorrentes desta contratação estão devidamente planejadas em Dotação Orçamentária vigente para o exercício do decorrente ano, classificando-se da seguinte forma:

Exercício: 2025

Atividade: 01 031 0001 2.001 – *Manutenção da Câmara Municipal*

Classificação Econômica: 3.3.90.40.00 – *Serviços de Tecnologia da Informação*

Subelemento: 3.3.90.40.11 – *Locação de Softwares.*

Em face do exposto, *recomendo* que seja formalizado o Processo de Inexigibilidade de Licitação e promovam-se assim os atos necessários inerentes, com a devida publicidade, prezando pela Transparência dos Atos Públicos para que possam produzir os efeitos legais.

Tucumã – PA, 17 de março de 2025.

Wellington Faria da Costa

Pres. / CMT / Biênio 2025/2026